



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior



FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE



Procedimento de Fiscalização em Empresas Produtoras de Cestas de Alimentos e Similares

(Instrução Normativa DAS nº 51/02 do MAPA)

(atualizado em 03/janeiro/2006)

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E SIMILARES

Portaria Inmetro nº 186/2002

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referências
- 7 Condições Gerais
- 8 Documentos Necessários
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Esta Norma estabelece os critérios e padroniza os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 186/02.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de cestas de alimentos, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 186/02.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Cesta de alimentos e similares: Conjunto de componentes alimentícios devidamente empacotados.

3.2 Componentes das cestas de alimentos e similares: são produtos destinados à alimentação básica. Produtos sazonais tais como cesta de natal, páscoa, café da manhã *não estão* enquadrados como similares.

3.3 Produtor: Empresa que monta cestas de alimentos.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade -Divec, não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1 CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.2 Dqual	Diretoria de Credenciamento e Qualidade
5.3 Divec	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
5.4 OD	Organismo Designado
5.5 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.6 RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
5.7 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
5.8 RNMLQ	Rede Nacional de metrologia Legal e Qualidade
5.9 MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento
5.10 DFA	Delegacia Federal de Agricultura
5.11 PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
5.12 SDA	Secretaria de Defesa Agropecuária

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências.

6.2 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3 Portaria 186/02

Publicar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cestas de Alimentos e Similares, em anexo.

6.4 Instrução Normativa DAS nº 51/02

Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos operacionais das instalações e equipamentos da produção de cestas de alimentos e similares, e estabelece o prazo até 31/12/2002, para indústrias se adequarem ao novo Regulamento técnico.

6.5 Rac 06

Regulamento de avaliação da conformidade para cestas de alimentos e similares.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Nota: A partir de 01/01/2003 todas as cestas de alimentos e similares produzidas e expostas à comercialização devem ostentar um selo auto adesivo contendo a marca Inmetro/Mapa, em conformidade às respectivas especificações contidas no RAC-06 e no modelo anexo ao mesmo, publicado pela Portaria Inmetro 186/2002.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 8.1 Termo Único de Fiscalização
- 8.2 Auto de Infração
- 8.3 Termo de Coleta
- 8.4 Registro de Visita

9 – METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, este faz a solicitação do certificado de conformidade emitido por um Organismo Designado pelo Inmetro, comparando com a lista fornecida pelo Inmetro (www.inmetro.gov.br).

Obs.: Este item aplica-se nas empresas produtoras de cestas de alimentos e similares.

9.2 Empresas não Licenciadas.

9.2.1 - Notificar a empresa para imediata desmontagem das cestas e não produzir até obtenção da Licença (A. 1).

9.2.2 – Lavrar Auto de Infração (A 2).

9.2.3 - Se a empresa possuir selos Inmetro/Mapa, proceder a Apreensão dos mesmos e enviar Termo Único de Fiscalização ao Inmetro para devidas providências(A. 3)..

Obs.: Os itens 9.3 e 9.4 aplicam-se nas empresas que revendem cestas de alimentos e similares.

9.3.– Produtos que não ostentam o selo Inmetro/Mapa.

9.3.1 – Notificar a firma fiscalizada para imediata desmontagem das cestas e apresentar o documento fiscal de aquisição do produto (A. 4).

9.3.2 – Lavrar Auto de Infração para o expositor (A. 5).

9.3.3 – Apresentado o documento fiscal lavrar Auto de Infração também para o produtor (A. 5.1).

9.4 – Produtos que ostentam o selo Inmetro/Mapa - Sem Licença

9.4.1 – Notificar a empresa fiscalizada para imediata desmontagem das cestas e apresentar o documento fiscal de aquisição do produto (A. 4).

9.4.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar o produtor por estar apondo o selo Inmetro/Mapa sem a devida licença (A. 6).

9.4.3 – Não apresentado o documento fiscal, autuar a empresa fiscalizada, pelo não cumprimento da notificação (A. 6.1).

Obs.: Os itens 9.5 aplica-se nas empresas que produzem e revendem cestas de alimentos e similares.

9.5 – Produtos que ostentam o selo Inmetro/Mapa - Licenciados.

9.5.1 – Proceder a verificação formal nas embalagens das cestas de alimentos e similares.

As embalagens no mercado interno deverão ser rotuladas em caracteres nítidos de forma indelével, no idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações:

- Razão social;
- Cadastro nacional pessoa jurídica;
- Data da produção (dia/mês/ano);
- Prazo recomendado para abertura (*O prazo máximo recomendado para abertura deve ser aquele que contemple o prazo de menor validade dos componentes da cesta*);
- Serviço de Atendimento ao Consumidor;
- Instruções de conservação.
- Relação dos componentes com suas especificações. (*No caso de produção de Cestas destinadas ao comércio varejista*)

9.5.2 – Na falta das informações ou parte delas notificar para regularizar a cesta de alimentos e enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias (A.7).

9.5.3 – Lavrar Auto de infração para o produtor (A. 8).

10. Anexos

Cópia não controlada

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)			ÓRGÃO CONVENIADO
QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE CORRÊNCIA		<input type="checkbox"/> 4 - NOTIFICAÇÃO
No dia _____, mês de _____ de _____, hora ____ : ____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
DADOS DO FISCALIZADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CER:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:	
REGISTRO: <u>Apreeendi cautelarmente</u> Selos de Inmetro/MAPA nº inicial à nº final.....				
POR VERIFICAR QUE: <u>que os selos não estão registrados em nenhum Organismo Designado pelo Inmetro.</u>				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até 15 dias a contar desta data, para <input type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
NOME DO FISCALIZADO:			Nº CPF/RG:	
ASSINATURA:				
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:			LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:			_____, ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				

A.4

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)			ÓRGÃO CONVENIADO
QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE CORRÊNCIA		<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
DADOS DO FISCALIZADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:		TELEFONE:		CER:
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF:
REGISTRO:				
POR VERIFICAR QUE: Os produtos não ostentam o selo Inmetro/MAPA.				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até 15 dias a contar desta data, para				
<input checked="" type="checkbox"/> Apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);				
<input checked="" type="checkbox"/> Proceder a imediata desmontagem das cestas de alimentos e não produzir até obtenção da Licença.				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
NOME DO FISCALIZADO:			Nº CPF/RG:	
ASSINATURA:				
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:			LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:			_____, ____/____/____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:				

A.5

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		ÓRGÃO CONVENIADO
	QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DOC. Nº: 113
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na Qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 3 (três) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou cestas de alimentos da marca _____, modelo _____ sem Ostentar o Selo Inmetro/MAPA, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____(produtor)			
(A.5.1)			
A firma supra está comercializando cestas de alimentos da marca _____, modelo _____ sem Ostentar o Selo Inmetro/MAPA, conforme Termo Único de Fiscalização nº _____(expositor)			
CONTRARIANDO O: Os artigos 1º e 5º da Lei 9933 c/c o artigo 5º do Regulamento de Avaliação da Conformidade RAC 06 aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro nº 186/02 e art.2º da Instrução Normativa DAS nº 51/02 do MAPA			
O que constitui infração a Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no parágrafo único de seu art. 7º e, em consequência, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta, defesa escrita ao _____, situado no endereço citado no rodapé deste, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

A.6

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		ÓRGÃO CONVENIADO
	QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO		DOC. Nº: 113
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____: _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na Qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 3 (três) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:		Nº:	COD. EXEC.
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou cestas de alimentos da marca, ostentando o selo de conformidade Inmetro/MAPA sem estar Licenciada por um Organismo Designado pelo Inmetro conforme Termo Único de Fiscalização nº (produtor)			
(A.6.1)			
a firma supra esta comercializando cestas de alimentos da marca....., ostentando o selo de conformidade Inmetro/MAPA sem estar Licenciada por um Organismo Designado pelo Inmetro e pelo não cumprimento da notificação conforme Termo Único de Fiscalização nº			
(expositor).			
CONTRARIANDO O: Os artigos 1º e 3º da Lei 9933 c/c o artigo 5º do Regulamento de Avaliação da Conformidade RAC 06 aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro nº 186/02 e art.2º da Instrução Normativa DAS nº 5102 do MAPA			
O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no parágrafo único de seu art. 7º e, em consequência, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta, defesa escrita ao _____, situado no endereço citado no rodapé deste, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)	ÓRGÃO CONVENIADO

QUALIDADE INDUSTRIAL – TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	DOC. Nº: 112	COD. EXEC.
---	-----	------------------------	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - NOTIFICAÇÃO
---	---	--	---

No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci a empresa abaixo e lavrei o(a) presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

DADOS DO FISCALIZADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CER:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO:

POR VERIFICAR QUE: As embalagens das Cestas de Alimentos encontram-se com as seguintes irregularidades.....
..... o que contraria o item 2.2. da Instrução Normativa DAS nº 51/02 do MAPA.

DEPOSITÁRIO

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____,
Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá do prazo de até **15 dias** a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprovem origem do(s) produto(s);



outros: **Regularizar as embalagens das cestas de alimentos**

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto as sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

NOME DO FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

	ESTRUTURA DE CABEÇALHO (REFERENTE A CADA ÓRGÃO)		ÓRGÃO CONVENIADO
	QUALIDADE INDUSTRIAL – AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____ DOC. Nº: 113 COD. EXEC.
No dia _____, mês de _____ de _____, hora _____ : _____ na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º, da Lei nº 9.933/99, e na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO, em 3 (três) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializacestas de alimentos da Marca....., modelo....., que mesmo sendo licenciados por O.D. pelo Inmetro encontram-se com as seguintes irregularidades: estando em desacordo com o item 2.2. da Instrução Normativa DAS nº 51/02 do M.A, conforme Termo Único de Fiscalização de nº em anexo.			
CONTRARIANDO O: Os artigos 1º e 5º da Lei 9933 c/c o artigo 5º do Regulamento de Avaliação da Conformidade RAC 06 aprovado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro nº 186/02 e art.2º da Instrução Normativa DAS nº 51/02 do MAPA			
O que constitui infração a Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto no parágrafo único de seu art. 7º e, em consequência, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta, defesa escrita ao _____, situado no endereço citado no rodapé deste, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
NOME DO FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
NOME DO AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS

Portaria Inmetro nº 186/02 – Instrução Normativa DAS nº 51/02

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____ de ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	
Marca	Modelo	Quantidade

VERIFICAR SE:

	SIM	NÃO
• Possui a Licença para uso da Marca Inmetro/MAPA		
• Consta na lista fornecida pelo Organismo Designado		

As embalagens no mercado interno deverão ser rotuladas em caracteres nítidos de forma indelével, no idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações:

1. Razão Social		
2. Cadastro nacional pessoa jurídica;		
3. Data da produção (dia/mês/ano);		
4. Prazo recomendado para abertura (1);		
5. Serviço de atendimento ao consumidor;		
6. Instruções de conservação;		

No caso de produção de Cestas destinadas ao comércio varejista, deverão constar ainda, a relação dos componentes com suas especificações.

O prazo máximo recomendado para abertura deve ser aquele que contemple o prazo de menor validade dos componentes da cesta.